



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 512/2023

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERADO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do provimento de vagas frente à administração através de Concurso Público de provas, insculpido no art. 37, inc. II, Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade e eficiência, e da previsão Constitucional;
CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a) para comporem a Comissão Especial Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Assaí, destinados a preenchimento de vagas para cargos públicos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **Ceria Mieko Hashimoto;**
- II – Secretário: **Gizeli Gomes de Souza;**
- III – Membro: **Angela Midori Goto;**
- IV – Membro: **Emília Tsuji;**
- V – Membro: **Erico Henrique da Rocha;**

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/12/23, Edição nº 2579

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. As Comissões constituídas para os fins de Concurso Público e Processo Seletivo ficarão responsáveis pela elaboração de provas escritas, emitirem julgamentos mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos sempre que por sua própria mão de obra realizar os certames.


Parágrafo Primeiro. Entendendo a comissão pela complexibilidade do certame e opinando em unanimidade pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

Parágrafo Segundo. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas a empresa contratada, através de oferta de Termo de Referência com os requisitos mínimos e necessários a realização do certame, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Concurso Público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete